



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**

CNPJ 45.135.944/0001-04  
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700  
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo  
e-mail: [pmsantaclara.executivo@hotmail.com](mailto:pmsantaclara.executivo@hotmail.com), [pmsc.executivo@hotmail.com](mailto:pmsc.executivo@hotmail.com)



## **DECRETO Nº 1351, DE 19 DE JUNHO DE 2015.**

**" Dispõe sobre regulamentação da Lei nº. 1253/2015".**

**Claudiomar Furoni Sanches**, Prefeito Municipal de Santa Clara d'Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

**Artigo 1º**- Fica aberto no Departamento da Contabilidade no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), destinado a Construção do Centro de Convivência do Idoso do município, através do Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social, do Governo do Estado de São Paulo.

### **01.04.01- Gabinete do Secretário de Assistência Social**

Ficha nº 42

08.244.0006.1032 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....RS 197.500,00


**Artigo. 2º.** Para atender as despesas decorrentes do artigo anterior o município utilizará os recursos provenientes do Convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

**Artigo 3º**- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Clara D'Oeste, 19 de junho de 2015.

  
**CLAUDIOMAR FURONI SANCHES**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

  
**SÉRGIO CARRILHO DA SILVA**  
Diretor do Depto. de Administrativo